



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Gabinete do Vereador RUBINHO NUNES

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº /2021

Recebemos a informação de foi realizado um concurso de provas pela Prefeitura de São Paulo em 2016, com 200 vagas de Assistente Gestão de Políticas Públicas - AGPP para a Autarquia do Serviço Funerário do Município de São Paulo que foi realizado em 24/04/2016 e teve sua homologação em 02/06/2016.

Inicialmente, devido à época de campanha eleitoral, o então prefeito Fernando Haddad não quis nomear os concursados. Quando da vitória do pleito do candidato João Dória, em uma fase de transição, mais uma vez Haddad não nomeou os concursados e deixou a cargo da discricionariedade do prefeito João Dória.

Dória, entretanto, teve planos de enxugar a máquina pública, realizando diversas privatizações e concessões de órgãos públicos e autarquias, inclusive do próprio Serviço Funerário. Dois anos se passaram e nada da Administração Dória nomear os concursados. Findo o prazo de validade, o então prefeito que assumiu Bruno Covas e sua administração, resolveram renovar a validade do certame por mais dois anos.

O SINDSEP sempre lutou para a nomeação dos concursados, mas nada adiantou. O PL 749/19, que extingue diversas empresas públicas e autarquias e cargos, incluído os AGPPs e cria a SP REGULA foi enviado pelo Executivo e aprovado em dois turnos na Câmara Municipal, extinguindo de vez os cargos em que os 200 aprovados no concurso tinham direito em ser nomeados.

Por estes motivos, nos termos do artigo 82 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, REQUEIRO informações e esclarecimentos sobre a viabilidade de convocação dos concursados para a Administração Direta da Prefeitura.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Gabinete do Vereador RUBINHO NUNES

Para tanto, solicito ao Ilmo. Senhor Secretário Municipal do Governo Municipal, de Infraestrutura e Obras, da Fazenda Municipal, Especial de Comunicação, Secretário de Executivo de Gestão, que nos respondam os seguintes esclarecimentos:

- 1) Com a aprovação do PL que extinguiu os cargos de AGPP do Serviço Funerário, AMLURB e outras autarquias, há viabilidade legal para que os concursados aprovados sejam nomeados na Administração Direta da Prefeitura? Se não, como a Prefeitura pretende solucionar esse problema, haja vista que muitos gastaram tempo estudando e dinheiro para se inscrever no concurso?
- 2) Por que a Prefeitura não nomeou os aprovados no tempo de validade do Certame, haja vista que as referidas autarquias têm um sabido déficit de servidores públicos?
- 3) Com relação às finanças do município, há previsão de receitas para caso seja possível a nomeação de tais concursados sem prejudicar o erário da Prefeitura?
- 4) Requeiro os documentos que comprovem as alegações.

Sendo só para o momento, reitero os protestos de elevada estima e distinta consideração, colocando-me à disposição.

São Paulo, 08 de Abril de 2021.

RUBINHO NUNES**Vereador – PATRIOTA**